



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 056/2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 28/05/19, Edição nº 1515

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.651,32 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.651,32 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.966,32

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 685,00

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.13.04.122.0002.2309 – Manutenção Chefia Gab Adm Dist e Seções Rurais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.651,32

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal